



Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

PROTOCOLO

REQUERIMENTO N.º 331/2025

Recebido em 08/12/2025

Enviado em ____/____/2025

Ofício n.º ____/2025

ENCAMINHE-SE

08/12/2025

José Roberto Girotto
...:::Presidente:::..

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – SP

O Vereador ao final assinado **REQUER**, depois de obedecidas as formalidades regimentais, o envio de ofício ao Ministério Público local, para que adote as providências cabíveis quanto à precariedade das vias públicas municipais, e a inércia do Poder Executivo em resolver essas demandas.

O ofício deverá seguir nos seguintes termos:

Eu, Gabriel Belarmino, vereador do Município de Taquaritinga, no uso de minhas atribuições constitucionais e legais, venho respeitosamente apresentar a presente **REPRESENTAÇÃO** em razão da grave situação de deterioração das vias públicas municipais.

1. Dos fatos

Nos últimos meses, têm aumentado significativamente as reclamações da população sobre buracos, depressões e falhas na pavimentação de diversas vias da cidade. Essas condições têm gerado: Risco iminente de acidentes; Danos frequentes a veículos; Prejuízos a pedestres, ciclistas e motoristas; Dificuldade de tráfego, inclusive para ambulâncias, transporte escolar e serviços essenciais.

Como vereador, realizei vistoria em diversos pontos críticos.



Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

Registros fotográficos e relatos de moradores podem ser encaminhados como anexos.

2. Da omissão do Poder Executivo

Apesar de solicitações já feitas à Prefeitura não foram tomadas providências adequadas para a recuperação das vias, permanecendo o risco à integridade física da população e ao patrimônio dos cidadãos.

A manutenção das ruas é dever do Município, conforme prevê o art. 30, I e V, da Constituição Federal, e sua omissão pode caracterizar dano coletivo e violação aos princípios da administração pública.

3. Do pedido

Dante disso, requer-se a Vossa Excelência:

Instaurar procedimento administrativo para apurar a situação da malha viária do Município; Notificar a Prefeitura para prestar esclarecimentos e apresentar plano de recuperação das vias; Caso necessário, adotar medidas administrativas e judiciais, inclusive recomendação, TAC ou ação civil pública, para garantir a manutenção das ruas e a segurança da população.

4. Dos anexos

Fotos das vias danificadas; Relatos de moradores; Protocolos de solicitações feitas à Prefeitura; Outros documentos.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 08 de dezembro de 2025

GABRIEL BELARMINO

- Vereador -